

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 3.695, DE 2012

Institui o Dia Nacional do Oficial de Justiça

Autor: Senado Federal

Relatora: Deputada SANDRA ROSADO

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.695, de 2012, de autoria do Senado Federal, tem por objetivo instituir o Dia Nacional do Oficial de Justiça.

O projeto conta com apenas dois artigos. O primeiro enuncia a criação da data no dia 25 de março, e o segundo estabelece o início da vigência da lei para a data de sua publicação.

Nesta Câmara dos Deputados, a Comissão de Cultura opinou pela aprovação da matéria.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para que se manifeste sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, nos termos regimentais.

A matéria está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita em regime de prioridade.

II- VOTO DO RELATOR

Nada há no projeto que mereça crítica negativa no que toca à constitucionalidade formal e material.

À juridicidade, igualmente, nada há a opor.

Bem escrito, o projeto atende ao previsto na legislação complementar sobre a elaboração e a redação normativas e não merece reparos (LC nº 95/1998).

Assim, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 3.695, de 2012.

Sala da Comissão, em de de 2014.

Deputada SANDRA ROSADO
Relatora